



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000
Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – licitacao@tupancireta.rs.gov.br

2ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARA REALIZAÇÃO DE VIAGENS INTERMUNICIPAIS

PROCESSO: 14.169

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, Sr. Carlos Augusto Brum de Souza, no uso de suas atribuições legais, **retifica o Edital do Pregão Presencial nº 43/2017**, nos itens abaixo relacionados:

1 - DA NOVA DATA DE ABERTURA:

Início de acolhimento de proposta: **04/12/2017 às 8h50min**

Limite para impugnação: **30/11/2017 até às 9 horas**

Início dos lances: **04/12/2017 às 9 horas**

1 – DADOS DO PROCESSO

1.3. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, definidos neste Edital, deverão ser entregues ao Pregoeiro, designado pela Portaria nº 23.104, 27/01/2017, no Centro Administrativo, localizado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, nº 181, **no dia 04 de dezembro de 2017, até às 9 horas, quando será realizada a Sessão Pública de abertura.**

5 – LOCAL, DATA E HORA DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A Sessão Pública será realizada nas dependências da Prefeitura de Tupanciretã, sito na Rua Exp. João Moreira Alberto, 181 – Centro, **no dia 04 de dezembro de 2017, às 9 horas**, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão **credenciar-se**, mediante apresentação de documento próprio, **junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, das 8h50min às 9 horas, do dia 04 de dezembro de 2017**, que, devidamente identificados e credenciados por meio legal, serão os únicos admitidos a intervir no procedimento licitatório.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1.2. Os proponentes interessados na autenticação de cópias, por funcionário da unidade que realiza a licitação, deverão solicitar a autenticação até às **8h50min do dia 04/12/2017**, comparecendo ao Setor de Licitações da Prefeitura de Tupanciretã com as cópias e os documentos originais.

2 – DA RETIFICAÇÃO

2.1 É retificado a descrição do item 4 do Anexo I – Modelo da Proposta e alterado o valor do item 02 do Anexo II – Preço de Referência, que passam a ter a seguinte redação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA

FORNECEDOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – licitacao@tupancireta.rs.gov.br

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CONTATO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

BANCO:

CEP:

FONE/FAX:

AGÊNCIA:

ESTADO:

CONTA:

Item	Código	Descrição	Qtde Estimada	Apres.	Valor do km	VI. Total
1	9097	Locação de veículo com capacidade mínima de 15 lugares para viagens dentro do Estado do Rio Grande do Sul	30.000	Km		
2	9095	Locação de veículo tipo microônibus, com capacidade mínima de 22 lugares, para viagens dentro do Estado do Rio Grande do Sul	30.000	Km		
3	9096	Locação de veículo tipo microônibus, com capacidade mínima de 27 lugares, para viagens dentro do Estado do Rio Grande do Sul	20.000	Km		
4	9094	Locação de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 lugares , para viagens dentro do Estado do Rio Grande do Sul	20.000	Km		

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que os preços cotados na proposta compreendem todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, impostos, taxas, seguros, manutenção dos veículos, combustível, motorista e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

2. Declaramos que estamos cientes da obrigação de **realizar todas as viagens solicitadas**.

3. Indicamos os veículos e os motoristas, abaixo relacionados, para a realização do transporte cotado pela empresa:

Item 1: Veículo: – Motorista:

Item 2: Veículo: – Motorista:

Item 3: Veículo: – Motorista:

Item 4: Veículo: – Motorista:

4. Declaramos que estamos cientes da responsabilidade da colocação de outro veículo para a realização da viagem, no caso do veículo estragar durante o percurso do transporte ou necessitar de conserto.

5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Estado do Rio Grande do Sul

R: Exp. João Moreira Alberto, 181 – Cep 98.170-000

Fone (55) 3272 7500 / 3272 1864 / 3272 2433 – licitacao@tupancireta.rs.gov.br

DATA: _____

Identificação e assinatura do representante legal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

ANEXO II - PREÇO DE REFERÊNCIA

Item	Código	Descrição	Qtde Estimada	Apres.	Valor do km
1	9097	Locação de veículo com capacidade mínima de 15 lugares para viagens dentro do Estado do Rio Grande do Sul	30.000	Km	2,30
2	9095	Locação de veículo tipo microônibus, com capacidade mínima de 22 lugares, para viagens dentro do Estado do Rio Grande do Sul	30.000	Km	3,50
3	9096	Locação de veículo tipo microônibus, com capacidade mínima de 27 lugares, para viagens dentro do Estado do Rio Grande do Sul	20.000	Km	3,80
4	9094	Locação de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 lugares , para viagens dentro do Estado do Rio Grande do Sul	20.000	Km	4,00

As demais cláusulas e condições do edital do Pregão Presencial nº 43/2017 continuam inalteradas.

Tupanciretã, 17 de novembro de 2017.

Carlos Augusto Brum de Souza,
Prefeito de Tupanciretã/RS

Visto

Em 17/11/2017

Procurador Geral do Município